



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024,
FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
DUMONT E A LIBERTAS AUDITORES & CONSULTORES**

**Contrato nº 002/2024
Processo Administrativo nº 040/2024
Inexigibilidade nº 002/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar - Centro, na Cidade de Santos Dumont/MG, CEP.: 36.240-057, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Sebastião Antônio da Silva** – doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIBERTAS AUDITORES & CONSULTORES**, inscrita no CNPJ sob nº 01.564.385/0003-44, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, Vila da Serra, Nova Lima/MG, representada neste ato por Miguel Augusto Barbosa Dianese, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, assinado em 12/11/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Considerando o caráter continuado dos serviços e o interesse na manutenção da avença, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, de acordo com as condições legais dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021 (artigos 105, 106 e demais aplicáveis), fica prorrogada a vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **13/11/2025** e término em **12/11/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, corrigido através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passará de **R\$ 5.167,40 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, para **R\$ 5.404,41 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, ensejando o valor Global R\$ 64.852,92 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

3.1 As despesas decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento vigente, através da seguinte dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

010310001.2.00600 - Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento e Controle Contábil

Dotação Orçamentária: 45 - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Detalhamento da despesa Principal: 128 - 3.3.90.35.01 – Consultoria e Assessoria Contábil

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santos Dumont, 12 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Sebastião Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

LIBERTAS AUDITORES & CONSULTORES
Miguel Augusto Barbosa Dianese
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____